



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1944,

DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1106, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1106, no valor de R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), dando a seguinte redação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

03 –Recursos da União

20.601.0160.1106 – Aquisição de pá carregadeira

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 175.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido do Ministério de Desenvolvimento Agrário no valor de R\$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal